



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00663 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDIC	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Gestão das Políticas de Governo	
04.122.0401.2003		MANUT.GABINETE E ASSESSORIA JURIDICA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>027</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>38.940.00</b>
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	19.470.00
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	19.470.00
02.02		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policciamento	
06.181.0409		Melhoria da Gestão Pública	
06.181.0409.2017		MANUT. CONVÊNIO POLICIA CIVIL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>094</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.00</b>
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.00
06.181.0409.2127		MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>096</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.00</b>
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE E	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>324</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>35.386.56</b>
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	35.386.56
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>325</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>21.780.00</b>
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.780.00
02.05		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
02.05.01		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801		Meio Ambiente - Desenvolvimento Sustent	
18.541.1801.1033		REVITALIZAÇÃO USINA DE TRIAGEM/ATERRO	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>467</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>6.110.05</b>
2.710.000.0000		Transferência Especial dos Estados	6.110.05



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00663 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.2302		Desenvolvendo o Potencial Turistico		
23.695.2302.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO		
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>511</b>	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>668.71</b>
	<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>668.71</i>
02.06		SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS		
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS		
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.2706		Estradas Vicinais		
26.782.2706.2091		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>582</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>48.000.00</b>
	<i>2.704.000.0000</i>	<i>Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração</i>		<i>48.000.00</i>
02.01		GABINETE PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDIC		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Gestão das Políticas de Governo		
04.122.0401.1002		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA		
<b>4.4.90.93.00</b>	<b>664</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>9.494.38</b>
	<i>2.701.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convenios ou Inst</i>		<i>9.494.38</i>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>160.381.70</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

160.381.70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 1 DE MAIO DE 2023